



# GRANDE CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY PARA O ESTADO DE GOIÁS

CNPJ 07.454.589/0001-47

Federado ao Supremo Conselho da Ordem DeMolay  
para a República Federativa do Brasil

GESTÃO 2009/2011

## **Decreto n.º 006/2009, de 27 de julho de 2009.**

CRIA PROCEDIMENTOS PARA ADMINISTRAÇÃO DE CAPÍTULO

Luidy Lobo Gomes, Grande Mestre do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e ainda,

**Considerando**, que a Ordem DeMolay tem por objetivo a formação de líderes para um futuro próximo, enfatizando as virtudes do Amor Filial, Reverência pelas Coisas Sagradas, Cortesia, Companheirismo, Fidelidade, Pureza e Patriotismo;

**Considerando**, o ideal de democratizar e facilitar os procedimentos para quaisquer mudanças na situação dos membros no Estado de Goiás e na aquisição de novos membros;

**Considerando**, o exposto aos Presidentes dos Conselhos Consultivos presentes no I Encontro de Líderes de 2009 e a aprovação pelos mesmos.

### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Após a aprovação do(s) candidato(s) à Iniciação, Elevação, Investidura ou Exaltação, o Capítulo ou Convento deverá enviar os dados do(s) candidato(s) aprovado(s) juntamente com o comprovante de depósito da(s) taxa(s) exigida pela legislação DeMolay em vigor ao Grande Secretário Estadual da Ordem DeMolay para o Estado de Goiás.

**Art. 2º** - Recebida as informações exigidas pelo Art. 1º deste decreto, o Grande Conselho da Ordem da DeMolay para o Estado de Goiás terá 20 dias para processá-las e emitir aos Capítulos ou Conventos *Placet* autorizando a realização requerida.

**Art. 3º** - Caso o Capítulo ou Convento realize Iniciações, Elevações, Investiduras ou Exaltações sem a referida autorização, estas serão nulas e os mesmos (Capítulo ou Convento) deverão pagar multa no importe de 1(um) salário mínimo vigente por candidato iniciado, elevado, investido ou exaltado irregularmente.

**Parágrafo Único:** O não pagamento da multa acarretará na suspensão de sua Carta Constitutiva até a regularização da mesma.

Rua J-52 n.º 550 – 1.º andar – Setor Jaó  
Goiânia – GO – CEP: 74674-180  
Telefone/Fax: (62) 3207-1020



# GRANDE CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY PARA O ESTADO DE GOIÁS

CNPJ 07.454.589/0001-47

Federado ao Supremo Conselho da Ordem DeMolay  
para a República Federativa do Brasil

GESTÃO 2009/2011

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 15 de agosto do corrente ano.

**Art. 5º** - Fica o Muito Ilustre Irmão Grande Secretário Estadual incumbido da notificação e publicação do presente Decreto, revogadas as disposições em contrario.

**Dado e Traçado** no Gabinete do Grande Mestre Estadual, em Goiânia, Estado de Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho do ano de 2009, 4º da fundação do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Goiás.

LUIDY LOBO GOMES  
GRANDE MESTRE ESTADUAL

PAULO MENDONÇA DA SILVA  
GRANDE SECRETÁRIO ESTADUAL